



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

**PARECER DE REGULARIDADE
CONTROLE INTERNO**

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – Menor Preço por Item.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do processo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Celebrados e firmados contratos administrativos entre a empresas: **F.F.B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 83.374.769/0001-05, e os seguintes ordenadores de despesas:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ**, sob o CNPJ: 11.674,805/0001-37, por intermédio de sua Secretária **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO**, inscrita no CPF/MF Nº 121.940.342-34, no contrato nº 044/2020, com valor global de R\$ 167.761,692 (cento e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais seiscentos e noventa e dois milésimos) e vigência de 01 de Outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020;
- **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, inscrita sob o CNPJ nº. 04.553.079/0001-395, representado pela Sra. **NARRARI DOS SANTOS COSTA**, Diretora Geral, portadora do CPF nº 124.466.692-15, no contrato nº 005/2020, com valor global de R\$ 4.230,430 (quatro mil duzentos e trinta reais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

quatrocentos e trinta milésimos) e vigência de 01 de Outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020;

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.171.939/0001-32 , neste ato representado pelo Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, o prefeito municipal, no contrato nº 29/2020, com valor global de R\$ 432.596,448 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais quatrocentos e quarenta e oito milésimos) e vigência de 01 de Outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020;
- **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.059.574/0001-01, representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **DEUSDETE ATAIDE DE MIRANDA JUNIOR**, no contrato nº 025/2020, com valor global de R\$ 16.729,878 (Dezesseis mil setecentos e vinte e nove reais oitocentos e setenta e oito milésimos) e vigência de 01 de Outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020;
- **FUNDEB - CURUÇÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.055.584/0001-39, representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **DEUSDETE ATAIDE DE MIRANDA JUNIOR**, no contrato nº 026/2020, com valor global de R\$ 198.832,230 (cento e noventa e oito mil oitocentos e trinta e dois reais duzentos e trinta milésimos)e vigência de 01 de Outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, sob o CNPJ: 14.646.999/0001.55, por intermédio de sua Secretária ARIANA ALMEIDA DA SILVA, inscrita no CPF/MF Nº 782.759.702-53, no contrato nº 009/2020, com valor global de R\$ 18.816,672 (Dezoito mil oitocentos e dezesseis reais e seiscentos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

e setenta e dois milésimos) e vigência de 01 de Outubro de 2020
até 31 de Dezembro de 2020;

Tudo realizado com base na regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, bem como na lei federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório e o Contrato se encontram-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável a Adesão da ata, podendo a administração publica dar sequencia a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA**, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá/PA, 29 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559